DECRETO N°2.529 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova e regulamenta a Regularização Fundiária do Bairro São José, no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Bairro São José, localizado no Distrito de São Sebastião do Pontal atendeu todas as exigências e requisitos elencados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro São José, localizado no Distrito de São Sebastião do Pontal já possui infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos legais dispostos na Lei n° 13.465/2.017 e no Decreto n° 9.310/2.018;

D E T E R M I N O :

Art. 1° - A APROVAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana, do Bairro São José, localizado no Distrito de São Sebastião do Pontal, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S);

Art. 2° - A expedição de instrumento de Legitimação fundiária, que garanta direitos reais de propriedade aos beneficiários, sob a forma de ato único, representado pela CRF – Certidão de Regularização Fundiária, na qual conterá a listagem dos ocupantes, suas qualificações e identificação das áreas conferidas a cada beneficiário sendo que tal documento fará parte do Processo Administrativo nº 09/2.017 e consequentemente será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis local;

Art. 3° - Para fins de registro e averbação junto ao Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Iturama-MG serão emitidos também TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA individualizados por unidade imobiliária, cujos dados sejam extraídos com exatidão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária já regulamentada no artigo anterior;

Art. 4° - Os Títulos de Legitimação Fundiária deverão conter todos os dados dispostos no artigo 41, da Lei nº 13.465/2017 e ainda serão emitidos em papel timbrado e em formulário específico deste município.

Art. 5° - O Município se encarregará de levar os respectivos títulos de legitimação fundiária à registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama.

Art. 6° - Os títulos serão emitidos em 2 (duas) vias, sendo que uma via fará parte do Processo Administrativo nº 09/2.017 e a outra será individualmente entregue aos beneficiários após seu competente registro.

Art. 7° - Não serão cobradas taxas e/ou emolumentos para emissão e/ou registro destes títulos.

Art. 8° - Serão concedidos direitos reais de propriedade das unidades imobiliárias situadas no Bairro São José, localizado no Distrito de São Sebastião do Pontal, respectivamente aos ocupantes, conforme a seguinte listagem:

Quadra	Lote	Beneficiário (a)
1	6	Elza Neide Dias Rodrigues
		Acione Castro Sousa
1	7	Roderique Marcio Nunes
1	8	Márcia Alvina de Barros
1	10	Paulo José dos Santos
1	12	Maria Aparecida Pereira Nunes
1	13	Juciani Morais
2	2	Antônia Cleciana Pereira da Silva
2	3	Arquimedes Lopes de Oliveira
2	4	Valdeir Jose da Silva
2	6	Maria de Fátima da Silva
2	7	Adão Zanardo
2	8	Rosalda Aparecida Dutra de França
2	9	Valmair Queiroz de Araújo
2	10	Maria Lucia Pereira da Silva
2	11	Lucimar Alves de Paula
2	12	Antônio Carlos Andrade Neto
2	14	José Carlos de Araújo
3	1	José Cícero Alves dos Santos

3	3	Luiz Carlos Sant'Ana
3	5	Sioneia Pereira de Oliveira
3	6	Josiel Aparecido de Souza Lima
3	8	Maria Ferreira de Lima
3	9	Renata Ferreira Batista de Souza
3	10	Wagner Grande dos Santos
3	12	Daniel da Silva Carvalho
3	13	Luciana Tereza da Mata
3	14	Elivanete Novais dos Reis
5	1	Mozar Rodrigues Pereira
5	2	Silvio Cézar da Silva
5	3	Yura Cristina Mendonça Ikegami
5	4	Fernando Luiz da Silva Teixeira
5	5	Eliane da Silva Oliveira
5	6	Sinomar Campos Ferreira
5	7	Yago Victor dos Santos Queiroz
5	10	Francisco de Souza Silva
5	12	Rosangela Pereira Lopes
5	13	Elias Pedro Aparecido de Queiroz
6	2	Lucimar Queiroz dos Reis
6	8	Maria Terezinha da Silva

6	10	Leandro Henrique Jesus de Almeida
6	12	Antônio da Cruz Oliveira
6	13	Longuinho Severino de Oliveira
6	14	Geneci Maria dos Santos
6	15	Durvalina Almeida de Jesus
6	16	Alcir alves de Assis
8	1	Luciana Ferreira
8	2	Joana Cardoso dos Santos
8	3	Marcia da Silva Dias
8	4	Célio de Barros Giroto
8	5	Eneide Leonel da Silva Gaspar
8	6	Valdemir Borges da Rocha
8	7	Sônia Maria de Souza
8	8	Sinvaldo Castro de Souza
8	10	Walter Hilario de Andrade
8	11	Afonso Campos Ferreira
8	12	Jair Panzeri
8	13	Ivalda Evaristo Lima Rosa
8	14	Junior Moyses Rosa

9	2	Daniel Rodrigues da Silva
9	3	Uillian Nogueira Mota
9	4	Clayton Ferreira de Lima
9	5	Gerson Bernardes da Silva
9	7	Cleonice Elias de Campos
9	8	Venina Fogaça Rocha
9	9	Manoel Severino Neto
9	10	Cicero de Souza Oliveira
9	11	Sidneia Quirino dos Santos
9	12	Marilza Tiago Severino

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

"28 DE ABRIL 1992"